



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 2111001-CGM**

**Solicitante:** Departamento de Licitação

**Expediente:** Processo Licitatório nº ARP030/2021

**Modalidade:** Carona

**Situação:** Contratado

**Presidente da CPL:** Harlenilson Matos da Silva

**Ordenadora de Despesas:** Silvia Regina Pereira da Silva

**Valor do Contrato:** R\$76.163,10

**Empresa Vencedora:** AMAZONIA INFORMATICA EIRELI-ME

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 20200330**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2020-SRP, realizado pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde de São Felix do Xingu, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 0418/2021/GAB/SEMTPS**, datado em 12 de julho de 2021, pela **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTPS**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, SEMTPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO**



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

**ÚNICO, SINE E CMDCA.** Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

## **DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

### **1. Formalização do Processo**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preços é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo (fls.02);
- II. Termo de Referência (fls. 03-06);
- III. Justificativa para adesão à ata de registro de preços (fls. 07);
- IV. Planilha geral de itens (fls. 08);
- V. Descrição de itens com dotação orçamentária (fls. 09-18);
- VI. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 19-22);
- VII. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 23);
- VIII. Cotação de preços do mercado (fls. 24-26);
- IX. Pedido de autorização para adesão parcial, ao fornecedor da ata de registro de preços (fls. 27-28);
- X. Aceite do fornecedor para adesão parcial a ata de registro de preços (fls. 29);



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

- XI. Pedido de autorização para adesão parcial, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços (fls. 30-31);
- XII. Autorização do órgão gerenciador da ata para realização de adesão parcial (fls. 32);
- XIII. Cópia do Pregão Presencial nº 059/2020/SRP (fls. 33-216);
- XIV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 217);
- XV. Ato de designação da CPL-Comissão Permanente de Licitação (fls. 218);
- XVI. Documentação atualizada da empresa (fls. 219-246);
- XVII. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 247);
- XVIII. Parecer Jurídico (fls. 248-250);
- XIX. Termo de homologação e adjudicação (fls. 251);
- XX. Ato de designação do fiscal de contrato (fls. 252);
- XXI. Contrato administrativo nº 20210316 (fls. 253-257);
- XXII. Contrato administrativo nº 20210317 (fls. 258-262);
- XXIII. Comprovante de publicação de extrato de contrato no:
  - Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 263);
- XXIV. Solicitação de análise e Parecer Técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 264).

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Da Fase Interna**

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

## **2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso**

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

## **3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

### **3.1. Vigência do Contrato Administrativo**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

### **3.2. Fiscal de contrato**

Foi encontrado nos autos o ato de designação do servidor **Alyson Alves de Carvalho** para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

### **4. PROVIDÊNCIA**

- Deverá o responsável fazer a juntada da Justificativa de Vantajosidade para a Adesão da Ata de Registro de Preço.

### **5. RECOMENDAÇÕES**

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

### **CONCLUSÃO**

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 05 de novembro de 2021.



**Elvys Feies Silva**  
Controlador Geral Interino  
Lei nº 133/19